

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM - MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22/08/2016, publicado no “Minas Gerais” nº 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), e:

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o candidato **EVANDRO GONÇALVES DIAS**, inscrição **15183243**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para **RMBH**;

1.2 na 1ª fase do certame, o candidato obteve 75,00 (setenta e cinco) pontos na nota da prova I (objetiva), e 83,00 (oitenta e três) pontos na nota da prova II (dissertativa).

1.3 na 2ª fase, Teste de Capacitação Física (TCF), o candidato obteve 51,00 (cinquenta e um) pontos no TCF, sendo eliminado na modalidade de Barra Fixa;

1.4 face a eliminação no TCF, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 72/2017-DRH/CRS, de 19 de junho de 2017;

1.5 nos exames de saúde preliminares, o candidato foi **APTO** nos exames odontológico, oftalmológico e otorrinolaringológico, e **INAPTO** nos exames clínico.

Nos exames de saúde complementares, avaliação do subitem 6.23 do edital e ao exame toxicológico foi o candidato foi **APTO**.

1.6 face a inaptidão no exame clínico, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **DEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 98/2017-DRH/CRS, de 03 de agosto de 2017;

1.7 o candidato obteve a pontuação final de 126,00 (cento e vinte e seis) pontos. No ato de resultado final do certame, o último candidato classificado dentro do número de vagas regulares, obteve 132,00 (cento e trinta e dois) pontos, conforme ato de resultado final e convocação para matrícula, publicado em 25 de agosto de 2017 no site do CRS. Posteriormente, todos os candidatos excedentes foram convocados para matrícula, conforme ato publicado em 05 de setembro de 2017;

1.8 diante do indeferimento do recurso administrativo, o candidato ajuizou ação, por meio do processo nº 9055475.77.2017.813.0024, tendo sido assegurado, mediante decisão judicial, com trânsito em julgado, reserva de vaga para o próximo CFSd QPPM.

## **2 RESOLVE:**

2.1 em face do subitem 1.8 deste ato, fazer a reserva de vaga do candidato, **EVANDRO GONÇALVES DIAS**, inscrição **15183243**, no próximo Curso de Formação de Soldados, em cumprimento de decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016;

2.2 o candidato deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, a convocação para matrícula do próximo Curso de Formação de Soldados.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.

**(a) Ivana Ferreira Quintão – Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**